



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2014 às 12:58:12 foi protocolizado o documento sob o N° 42404/14 da subcategoria RGF - Relatório de Gestão Fiscal 2014, referente a(o) Câmara Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Wellington Ventura Monteiro.

Meio de Publicação: Outro

Total da Despesa com Pessoal: R\$ 386.868,35

Receita Corrente Líquida: R\$ 9.116.136,53

Data de Publicação: 30/07/2014

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo 1 Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sim	4e3059c364d34445a9642de9ddb37c4

João Pessoa, 30 de Julho de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB

Criado pela Lei n. 044/97-----De 21 de março de 1997

Quixaba - PB,, 30 de julho de 2014.



CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

JULHO.2013 JUNHO.2014 R\$ 1,00

Despesas com Pessoal	Despesas Executadas	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	386.868,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.868,35	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art 18, § 1º da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19,§ 1º da LRF (II))	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisões Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Deduções Patronais (**)	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	386.868,35	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV):		9.116.136,53
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,24 %
LIMITE MAXIMO (Inciso I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		546.968,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95% :		519.619,78

Jorge Wellington Ventura Monteiro
Téc. - CRC - 6462